



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## ESCLARECIMENTO

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

### CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - RCE Nº 002/2021

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental da BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de Instalação e autorizações específicas*", conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico (ID 2936793), Anexo I do Edital (ID 3706376)

#### QUESTIONAMENTOS

Considerando o certame licitatório (RDC ELETRÔNICO Nº 02/2021 Processo nº 50840.101978/2020-26), solicitamos respostas quanto aos questionamentos abaixo:

#### QUESTIONAMENTO 01:

*Considerando que o objeto do Edital em questão é a “Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental a BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de Instalação e autorizações específicas”, e que para Habilitação Técnica é solicitado, dentre outros atestados, atestado de Elaboração de PBAI, consideramos que para este Item também serão aceitos atestados de Estudos de Componentes Indígenas. Está correto o nosso entendimento?*

#### RESPOSTA 01:

**O entendimento está incorreto**, é necessária apresentação de atestado comprovando a elaboração de Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI).

**QUESTIONAMENTO 02:**

*Considerando que o objeto do Edital em questão é a “Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental a BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de Instalação e autorizações específicas”, e que para Habilitação Técnica é solicitado, dentre outros atestados, atestado de Projeto Arqueológico, consideramos que para este Item também serão aceitos atestados de Elaboração de Programa Básico Ambiental Arqueológico. Está correto o nosso entendimento?*

**RESPOSTA 02:**

**O entendimento está correto.** O atestado de Programa Básico Ambiental Arqueológico pode ser apresentado.

**CONCLUSÃO**

Ficam mantidas as demais informações e a data da abertura deste certame.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
RCE nº 02/2021

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO será devidamente publicado no seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ( **CONSULTAS > RDC > EM ANDAMENTO > CÓD. UASG “395001”** ) e <https://www.epl.gov.br/rce-eletronico-n-03-2020>.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, Presidente de Comissão de Licitação, em 22/02/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **3766525** e o código CRC **08AB52CE**.



**Referência:** Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 3766525

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)